



III CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA

PREÂMBULO

O Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga pretende ser um encontro de bandas, onde todos contribuem para o reforço da visibilidade e da importância destas instituições no meio onde estão inseridas, nomeadamente junto das comissões de festas.

O concurso pretende ser o barómetro onde as bandas vêm confirmar o seu nível artístico, a partir do qual poderão definir novos objectivos para o futuro, ou seja, não existe o confronto entre bandas mas sim o confronto de cada banda consigo própria, para que cada uma saiba onde está, para onde quer ir e defina o que pretende fazer para lá chegar.

Todos sabemos que cada banda tem a sua própria identidade, a sua história e o seu prestígio mas no Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, embora respeitando as diferenças, consideramos que todas as bandas participantes são iguais e, por isso, não devem ser pré-classificadas em diferentes ordens ou categorias, de acordo com critérios que raramente espelham as características identitárias de cada uma.

Assim, a terceira edição do Concurso de Bandas Filarmónicas Braga pretende contribuir para os seguintes objetivos:

- I. Dinamizar a atividade das bandas filarmónicas, como instituições de prática e promoção artística e centros de formação musical, principalmente para os mais jovens;
- II. Promover o intercâmbio institucional, social e artístico entre as bandas filarmónicas;
- III. Promover a visibilidade das bandas de música junto das comissões de festas;
- IV. Proporcionar às comissões de festas um evento onde poderão conhecer e contratar as bandas para as suas festividades.

Registos históricos deste concurso:

Vencedores do I Concurso de Bandas Filarmónicas do Distrito de Braga - 2014:

- 1º Lugar – Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão
- 2º Lugar – Banda Filarmónica de Amares
- 3º Lugar – Banda de Música de Antas - Esposende
- Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Fernando Marinho – Banda de Famalicão

Vencedores do II Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga - 2015:

- 1º Lugar – Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão
- 2º Lugar – Banda de Música de Antas - Esposende
- 3º Lugar – ACMA – Associação Cultural e Musical de Avintes – V. N. Gaia
- Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Fernando Marinho – Banda de Famalicão



NORMAS DO III CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA

CAPITULO I - O Concurso

Artigo 1º

As presentes normas definem as regras do III Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, considerando-se que todos os participantes as aceitam, validam e cumprem escrupulosamente.

Artigo 2º

O Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga é organizado pelo Município de Braga.

Artigo 3º

O Concurso decorrerá nos dias 26 e 27 de Novembro de 2016 no Auditório do Parque de Exposições de Braga.

Artigo 4º

1 - O Concurso poderá ter o máximo de quinze Bandas Filarmónicas participantes, ficando reservado o mínimo de seis lugares para Bandas do Distrito de Braga, sendo as inscrições validadas pela ordem de entrada da pré-inscrição no secretariado do concurso, realizada via correio eletrónico conforme referido no artigo 9º.

2 – O concurso é aberto a todas as bandas filarmónicas, nacionais ou estrangeiras, com exceção de bandas ou orquestras de sopros profissionais, académicas, militares ou militarizadas.

Artigo 5º

1 – A ordem de apresentação no concurso será definida em cerimónia pública, para a qual serão convidados todos os participantes, sendo utilizado o método do sorteio puro. Qualquer alteração à ordem resultante do sorteio só é possível por troca direta acordada entre participantes, devendo a mesma ser comunicada pelos requerentes e pelos aceitantes à Comissão Organizadora no prazo máximo de 24 horas contadas a partir do termo da cerimónia.

2 - Cada banda apresentar-se-á a concurso com obras por si escolhidas ficando a apresentação limitada ou condicionada aos seguintes aspetos:

2.1 Três peças contrastantes que possam ser apresentadas também em contexto de festas e romarias, para um tempo musical máximo total de 30 minutos;

2.2 Deverá apresentar-se a concurso com uma formação instrumental idêntica à que utiliza nos serviços prestados habitualmente;

3 – Cada banda deverá iniciar a sua apresentação executando uma peça ou excerto musical de aquecimento, com um máximo de duração de 5 minutos, sem qualquer prejuízo ou influência na prestação ou no tempo para o concurso referido no número anterior.

4 – Antes de iniciar a sua participação, cada banda deverá colocar no palco a respetiva bandeira, que aí permanecerá até à cerimónia de encerramento.

Artigo 6º

A atuação de cada banda só pode iniciar após autorização do presidente do júri e a contagem dos tempos regulamentares começa logo que a mesma seja dada, verificando-se uma penalização de dois pontos por cada minuto completo, caso seja ultrapassado o tempo limite dos 30 minutos.

Artigo 7º



1 - O Concurso é um evento artístico, aberto a todo o público interessado, com entrada livre e sem limitações de idade, sendo permitido o livre acesso e circulação das pessoas em todo o espaço afeto ao evento devendo, contudo, ser respeitadas as seguintes regras e limitações:

1.1 - A circulação de pessoas, nomeadamente no auditório, não poderá perturbar a atuação das bandas concorrentes ou prejudicar as pessoas que estejam a assistir.

1.2 – A norma referida no ponto anterior poderá ser alterada por determinação da Comissão Organizadora, caso os respetivos pressupostos sejam colocados em causa por qualquer motivo.

2 - A captação de som ou imagens durante todo o evento não é proibida devendo, contudo, ser cumpridas as normas legais em vigor relativas ao direito à imagem e à privacidade.

CAPITULO II - Condições de participação

Artigo 8º

1 - Podem participar no concurso todas as bandas de música interessadas, conforme definido no artigo 4º deste regulamento.

2 - A banda vencedora do concurso fica impedida de participar no ano seguinte.

Artigo 9º

1 - O processo de admissão ao concurso inicia-se com a **pré-inscrição, que deverá ser comunicada até ao dia 15 de Setembro de 2016, através do endereço de correio eletrónico bandasfilarmonicasbraga@gmail.com.**

2 – Do registo da pré-inscrição deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

2.1 Assunto: Pré-inscrição no III Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga;

2.2 Nome da Banda;

2.3 Número de Contribuinte;

2.4 Endereço da sede para efeitos de envio de correspondência via CTT;

2.5 Contacto Telefónico;

2.6 Nome e função da pessoa contactável para tratar assuntos relativos ao concurso.

3 – A pré-inscrição considera-se válida quando confirmada pela Comissão Organizadora através de notificação enviada para o endereço eletrónico remetente, sendo este o registo considerado para efeitos de validação por ordem de entrada.

4 – Se for atingido o limite de participantes, as pré-inscrições registadas a partir desse momento serão classificadas como suplentes, podendo ser inscritas caso ocorra a reabertura de uma vaga, sendo seguida a ordem de registo.

Artigo 10º

1 - Confirmada a pré-inscrição, as bandas serão admitidas ao concurso mediante apresentação da respectiva ficha de inscrição e restante documentação aí exigida e após verificação do cumprimento das disposições do presente regulamento por parte da Comissão Organizadora.

2 - **Todos os processos de inscrição deverão estar concluídos e na posse da Comissão organizadora até ao dia 30 de Setembro de 2016 (inclusive).**

3 – **Todas as bandas participantes deverão enviar para o endereço de correio eletrónico do concurso cópia digitalizada das partituras das obras que vão interpretar, com exceção da obra de aquecimento, até ao dia 31 de Outubro de 2016.**

Artigo 11º

1 – O processo de inscrição de cada banda deverá incluir uma listagem contendo o nome completo, o número de identificação civil (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão) e respetivo instrumento de todos os elementos que integrarão a banda no dia do concurso devendo ter em atenção que cada músico só pode participar numa banda, sob pena de desclassificação das bandas onde estiver integrado para efeitos do concurso.



2 – A listagem referida no número anterior poderá sofrer um máximo de dez alterações na composição da banda, devendo as mesmas ser comunicadas ao secretariado do concurso, impreterivelmente até ao dia 31 de Outubro de 2016, referindo se é inclusão de um novo nome ou se é substituição de um nome já constante da lista indicando, neste caso, o nome do elemento substituído.

3 – A identificação dos elementos que integram as bandas será verificada no dia do concurso, procedendo-se à confirmação da existência dos nomes nas listas por chamada presencial e mediante apresentação de um documento de identificação civil que deverá ter obrigatoriamente a fotografia do titular.

Artigo 12º

1 - A participação no concurso implica o pagamento de uma propina de valor igual a 100,00€ (cem euros).

2 - Em caso de falta de comparência ao concurso, ou de desistência depois de expirado o prazo de inscrições, independentemente dos motivos, não haverá lugar ao reembolso da propina.

Artigo 13º

Sem prejuízo do disposto no número 2 do artigo 7º deste regulamento as bandas declaram que aceitam ceder os seus direitos de imagem e som relativos ao Concurso, à Comissão Organizadora.

CAPITULO III - Júri e classificações

Artigo 14º

1 - O júri do concurso é composto por cinco personalidades de méritos reconhecidos na área da música e das bandas de música, convidados pela Comissão Organizadora, a quem compete também designar o presidente.

Artigo 15º

Os critérios de avaliação e respectivos procedimentos são os seguintes:

1 - Cada elemento do júri atribuirá a cada banda concorrente, uma pontuação total máxima de 100 pontos, distribuída de acordo com os seguintes critérios e respetivas pontuações máximas (poderão ser atribuídas pontuações até às décimas):

| | |
|--|----------------|
| 1.1 Afinação | Máx. 20 pontos |
| 1.2 Sonoridade | Máx. 20 pontos |
| 1.3 Técnica/ritmo/articulação | Máx. 20 pontos |
| 1.4 Apresentação (Avaliação estética) | Máx. 20 pontos |
| 1.5 Escolha do programa apresentado <i>(ver número 2 do artigo 5º deste Regulamento)</i> | Máx. 20 pontos |

2 - Cada elemento do júri registará ainda uma pontuação autónoma, para atribuição do prémio “Batuta de Prata”, com que será distinguido o maestro que obtenha maior pontuação, no total máximo de 20 pontos, distribuídos de acordo com os seguintes critérios e respetivas pontuações máximas (poderão ser atribuídas pontuações até às décimas):

| | |
|-------------------|----------------|
| 2.1 Postura | Máx. 10 pontos |
| 2.2 Interpretação | Máx. 10 pontos |

3 - A classificação final de cada Banda obtém-se cumprindo os seguintes passos sequencialmente:

3.1 Cada elemento do júri preenche a “Ficha de Avaliação”;

3.2 A “Ficha de Avaliação” da banda avaliada, depois de preenchida e assinada, será recolhida por um elemento do secretariado, até ao início da apresentação da banda seguinte;

3.3 O secretariado procede ao registo e apuramento do resultado da banda, somando os valores totais das “Fichas de Avaliação”, dividindo de seguida o total obtido pelo número de fichas consideradas para o apuramento, procedendo de igual forma para o registo e apuramento dos resultados para a atribuição do prémio “Batuta de Prata”.



3.4 No final de todas as apresentações o júri reunirá para verificação, confirmação e ratificação das respetivas pontuações.

3.5 Depois de apurados os resultados finais, procede-se à ordenação das bandas por ordem decrescente de resultados para se obter a classificação geral final.

3.6 O resultado final obtido deverá ser apresentado em número inteiro, mas para apuramento da classificação final será considerada a pontuação até às milésimas.

4 – As votações do júri são irrevogáveis e, por isso, não passíveis de recurso, revisão, reclamação ou contestação.

5 – As votações do júri são públicas sendo remetidas a todas as bandas participantes, via correio electrónico para o endereço indicado na ficha de inscrição.

6 – Nos seis primeiros classificados, bem como nos resultados apurados para o prémio “Batuta de Prata” não poderá haver empate nos resultados finais, competindo ao presidente do júri proceder à ordenação da classificação final caso isso se verifique.

CAPITULO IV - Prémios

Artigo 16º

1– No âmbito deste concurso serão atribuídos os seguintes prémios:

1.1 - 1º Classificado:

1.1.1 Prémio pecuniário no valor de 1.500,00€;

1.1.2 Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 24 de Junho de 2017, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais a entregar na cerimónia da entrega de prémios.

1.1.3 Troféu alusivo ao concurso;

1.2 - 2º Classificado:

1.2.1 Prémio pecuniário no valor de 1.000,00€;

1.2.2 Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 24 de Junho de 2017, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais a entregar na cerimónia da entrega de prémios.

1.2.3 Troféu alusivo ao concurso;

1.3 - 3º Classificado:

1.3.1 Prémio pecuniário no valor de 500,00€;

1.3.2 Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de Junho de 2017, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais a entregar na cerimónia da entrega de prémios.

1.3.3 Troféu alusivo ao concurso;

1.4 - 4º Classificado:

1.4.1 Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de Junho de 2017, no valor de 3.750,00€, conforme informações pré-contratuais a entregar na cerimónia da entrega de prémios. O prémio constante deste ponto só será atribuído se a Banda obtiver uma pontuação final no concurso, igual ou superior a 80 pontos.

1.5 - 5º Classificado:

1.5.1 Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de Junho de 2017, no valor de 3.750,00€, conforme informações pré-contratuais a entregar na cerimónia da entrega de prémios. O prémio constante deste ponto só será atribuído se a Banda obtiver uma pontuação final no concurso, igual ou superior a 80 pontos.

1.6 - 6º Classificado:



1.6.1 Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de Junho de 2017, no valor de 3.750,00€, conforme informações pré-contratuais a entregar na cerimónia da entrega de prémios. O prémio constante deste ponto só será atribuído se a Banda obtiver uma pontuação final no concurso, igual ou superior a 80 pontos.

1.7 - **Todas as Bandas** participantes receberão um diploma de participação, com o respetivo resultado final obtido no concurso, além da imposição de uma fita alusiva ao concurso, na respetiva bandeira.

2 - Os prémios serão entregues na cerimónia solene de encerramento, a realizar imediatamente após a reunião do júri para ratificação dos resultados e todas as bandas devem estar presentes ou representadas, para procederem ao levantamento da respetiva bandeira e imposição das fitas.

3 - Os prémios relativos à participação nas Festas do S. João de Braga de 2017 não são substituíveis, adiáveis ou transmissíveis, pelo que a não-aceitação do prémio, qualquer que seja o motivo, implica a perda do direito ao mesmo.

4 - A organização e gestão dos serviços a prestar pelas bandas premiadas no programa das festas é uma competência exclusiva da Associação de Festas de S. João, não havendo quaisquer direitos de preferência, além dos expressamente referidos neste regulamento, em função da classificação obtida no concurso.

5 – Sem prejuízo da autonomia da Associação de Festas de S. João, as bandas que consigam classificação entre o 2º e o 6º lugar em dois anos consecutivos e que participem nas festas de S. João nesses dois anos, embora podendo participar no concurso, verão interrompido por um ano o acesso automático às festas. A contagem para esta limitação é iniciada nesta edição do concurso.

6 – Será ainda atribuído o prémio “Batuta de Prata” ao maestro com pontuação mais elevada obtida nos termos do número 2 do artigo 15º, competindo ao presidente do júri proceder ao desempate caso o mesmo se verifique no apuramento, conforme estipulado número 6 do mesmo artigo.

CAPITULO V - Disposições finais

Artigo 17º

As bandas filarmónicas participantes são responsáveis pela escolha e uso das partituras, bem como por quaisquer danos inerentes à sua participação no concurso e eventuais despesas daí decorrentes.

Artigo 18º

A prática de qualquer ato que perturbe o normal desenrolar do concurso, ou que ofenda a dignidade ou integridade de qualquer pessoa direta ou indiretamente envolvida no evento, por parte de algum elemento das bandas participantes ou seu acompanhante, resultará na desclassificação do concurso, da banda a que pertence, e interdição de participar no ano seguinte, independentemente de outros procedimentos civis ou criminais eventualmente aplicáveis, a promover pelas entidades competentes para o efeito.

Artigo 19º

Todos os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Parceiros institucionais do III Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga:

- Associação de Festas do S. João de Braga
- Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga
- Invest Braga
- Portal www.musicaemusicos.pt